



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.455”**

**CONCEDE** aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **MARTA VALERIA BUSSELI**, protocolizado sob nº 101, de 12 de janeiro de 2023;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido à **MARTA VALERIA BUSSELI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 1.744, Classe MC, Nível 21, RG nº 4.182.333-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 652.271.829-49, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 2º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, III, “a” da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c os arts. 6º e 7º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 11.015 dias (30a2m5d), com paridade.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.503,35 (quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**